



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. O presente relatório refere-se a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, nos termos do Edital e do Termo de Referência.

2. DA ANÁLISE PRELIMINAR

2.1. Inicialmente, cumpre registrar que, após a sessão pública de lances, a empresa Z9 Engenharia Ltda. sagrou-se vencedora. Entretanto, a mesma apresentou desistência, após verificado erro em seus cálculos (SISLOG n. 253456), ficando, portanto, desclassificada.

2.2. Na sequência, foi convidada a segunda classificada, a empresa Mundo Frio Refrigeração e Climatização Ltda., para envio de Proposta Comercial e documentos de habilitação. Contudo, a referida empresa declinou de manifestação, ficando, portanto, desclassificada.

2.3. Ato contínuo, a empresa **S. NOLLI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, terceira colocada na disputa, apresentou Proposta Comercial e documentos de habilitação no valor total de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), obtendo o direito subjetivo à contratação, condicionado à verificação das documentações de habilitação e da conformidade da proposta.

2.4. Constatou-se que o licitante cumpriu o prazo previsto no item 8.1 do Edital para envio dos documentos, os quais estão registrados no SISLOG sob os nº 254623 e 254641, analisado pela Pregoeira.

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1. O critério de julgamento adotado, conforme item 2.8 do Edital, foi o de **Menor Preço**. A análise da proposta seguiu as disposições da Seção 7 do Edital.

3.2. A proposta classificada em terceiro lugar foi analisada quanto à compatibilidade com o objeto e ao valor máximo previsto no Edital, conforme artigos 34 a 42 do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

3.3. A proposta da empresa **S.NOLLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**. atendeu integralmente aos parâmetros legais de exequibilidade e às especificações estabelecidas, sendo, portanto, **aceita**.

4. DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

4.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarou, em conformidade com o item 4.3 do Edital, ciência e concordância com os termos do edital, bem como o

cumprimento dos requisitos legais, sociais, trabalhistas e éticos exigidos.

4.2. Em atendimento ao item 8.3 do Edital, foram apresentados os documentos de habilitação, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Termo de Referência, com destaque para:

- I. Habilitação jurídica (contrato social, inscrição nos registros competentes etc.);
- II. Regularidade fiscal e trabalhista (CNPJ, FGTS, Fazenda Pública, Justiça do Trabalho etc.);
- III. Qualificação econômico-financeira (balanço patrimonial, índices financeiros, certidão de falência);
- IV. Qualificação técnica (07 (sete) atestados/declarações), itens 10.10 e 10.11 do Termo de Referência.

4.3. A empresa encontra-se com o status "Homologado - Regular" no sistema CADFOR, conforme Decreto Estadual nº 7.425/2011. A documentação apresentada foi devidamente registrada no processo SISLOG 254623 e [254641](#), conforme tabela abaixo:

| Documento | Atende | Evento SISLOG |
|--|---------------|---|
| Contrato ou Estatuto Social | sim | Substituído pelo CRC "regular" 254641 - Pp. 01 e 02 |
| Documentos Pessoais com CPF - Sócios, Administradores e/ou Diretores | sim | Substituído pelo CRC "regular" 254641 - Pp. 01 e 02 |
| Comprovante de Inscrição Cadastral (CNPJ) da Empresa | sim | Substituído pelo CRC "regular" 254641 - Pp. 01 e 02 |
| Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal | sim | Substituído pelo CRC "regular" 254641 - Pp. 01 e 02 |
| Certidão Negativa de FGTS | sim | Substituído pelo CRC "regular" 254641 - Pp. 01 e 02 |
| Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal | sim | Substituído pelo CRC "regular" 254641 - Pp. 01 e 02 |
| Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual de Goiás | sim | Substituído pelo CRC "regular" 254641 - Pp. 01 e 02 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhista | sim | Substituído pelo CRC "regular" 254641 - Pp. 01 e 02 |
| Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Domicílio do Interessado | sim | Substituído pelo CRC "regular" 254641 - Pp. 01 e 02 |

| | | |
|--|-----|---|
| Balanço Patrimonial (02 últimos exercícios) - 2022, 2023 e 2024 - | sim | Código 254641 - Pp. 03 a 238 |
| Certidão Negativa de Falência | sim | Substituído pelo CRC "regular" 254641 - Pp. 01 e 02 |
| Declaração que não Emprega Menor | sim | Código 254641 - P. 251 |
| Declaração de Veracidade de Informações | sim | Substituído pelo CRC "regular" 254641 - Pp. 01 e 02 |
| Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento ME/EPP, se for o caso | sim | Código 254641 - P. 246 |
| Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. | sim | Código 254641 - P. 262 |
| Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. | sim | Código 254641 - P. 263 |

4.4. A conformidade das especificações técnicas foi atestada pelo setor demandante, conforme Parecer Técnico constante no documento SISLOG nº 255783. Além disso, a empresa apresentou atestados de capacidade técnica para realização de serviço equivalente ao da pretensa contratação, associado a sistema de refrigeração de capacidade igual ou superior a 99 TR ([254623](#), pg. 6-7, 9, 13, 15-18), atendendo assim ao requisitado no Tópico 10.10 do Termo de Referência.

4.5. Verificou-se também a **regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, conforme exigido.

4.6. Ressaltou-se que o licitante deveria contar com **profissional de nível superior**, detentor de **atestado de responsabilidade técnica** devidamente registrado no CREA, referente à execução de serviços com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação. A **comprovação do vínculo profissional** pode ser feita por meio do **Contrato social** da empresa licitante, no qual consta o profissional como sócio-administrador;

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e

vinculação ao instrumento convocatório, pelos motivos acima expostos, **CLASSIFICO** a proposta comercial da empresa **S.NOLLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ? ME.** , para no mérito **HABILITÁ-LA**, pelo atendimento integral às condições dispostas no Edital e anexos.

GOIANIA, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA TEODORO ZOCCOLI**,
Agente de Contratação, em 12/09/2025, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III,
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **79632490** e o código CRC **3B23EAC3**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005024471



SEI 79632490